

SUPERLIGA “C”

MASCULINA E FEMININA

REGULAMENTO OFICIAL - 2021

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º- O CAMPEONATO SUPERLIGA “C” é uma competição organizada e dirigida pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), e reúne equipes filiadas às 27 (vinte e sete) Federações Estaduais.

§1º- Será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento.

§2º- Os clubes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais, previstas no STJD.

ARTIGO 2º- Os jogos serão realizados em ginásios indicados pela Federação local e/ou CBV de acordo com as exigências regulamentares discriminadas no **ANEXO II GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**.

CAPÍTULO II TÍTULOS E DIREITOS

ARTIGO 3º- As quatro melhores equipes classificadas na SUPERLIGA “C” 2021, terão direito a **habilitação para a SUPERLIGA “B” – 2022, desde que cumpram as exigências constantes no Regulamento da competição**.

ARTIGO 4º- **A Superliga “C” 2021, será disputado por quantas equipes se inscreverem na competição, sem limites de inscritos.**

§1º- Para confirmar participação na competição, as equipes inscritas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ofício solicitando a inscrição, assinado pelo responsável legal da equipe.
- Ficha Cadastral com os dados da equipe;
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

ARTIGO 5º- **A equipe que tenha participado da Superliga Banco do Brasil 2020-2021 ou Superliga “B” 2021, que se inscrever para participar da Superliga “C” 2021, deverá apresentar o documento de Regularidade Financeira assinado por todo o elenco que participou da sua respectiva competição, além das demais exigências constantes deste regulamento.**

ARTIGO 6º- A CBV é a detentora de todos os direitos referentes a este campeonato e das receitas provenientes do licenciamento, inclusive os de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão e/ou internet.

§1º- Entende-se por licenciamento a receita oriunda dos direitos de captação, fixação e transmissão de imagens em rede nacional de televisão, propriedades de quadra, merchandising, ações promocionais.

CAPÍTULO III SEDIAMENTO

ARTIGO 7º- O clube interessado em sediar a competição, deverá encaminhar proposta à CBV, via Federação, **até às 23:59h do dia 01 de outubro de 2021.**

7.1. A sede será a responsável pelo pagamento das taxas de diárias de arbitragem e delegado da CBV, de acordo com o **ANEXO I – TAXAS**, deste Regulamento.

7.2. Cada clube participante arcará com todas as suas despesas de transporte (interno e externo), hospedagem, alimentação e qualquer extra de sua delegação.

a) O sediante **poderá oferecer** às equipes visitantes algum apoio nos itens mencionados acima, tais como: hospedagem, alimentação, transporte interno etc. Neste caso, a CBV ficará isenta de qualquer responsabilidade quanto às condições oferecidas pelo sediante e aceita pelos participantes.

CAPÍTULO IV INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 8º- Para se inscrever e participar da SUPERLIGA “C”, o clube deverá ser **filiado à Federação do seu estado.**

8.1. No caso de desfiliação, após sua inscrição, o clube inscrito ficará impedido de participar da competição.

ARTIGO 9º- A confirmação da inscrição dos clubes deverá ser feita através de sua respectiva Federação, sob a condição de aceitação automática deste regulamento.

ARTIGO 10- As equipes inscritas na competição, deverão enviar a relação nominal de sua equipe, **no sistema de inscrição da CBV (superliga.cbv.com.br – a competição - área restrita)**, de acordo com as datas a seguir:

10.1. **CRONOGRAMA DE DATAS**

a) **Solicitação de sede: até às 23:59h do dia 01 de outubro de 2021;**

b) **Inscrição da equipe: até às 23:59h do dia 07 de outubro de 2021;**

c) **Pagamento da Taxa de Inscrição: até dia 11 de outubro de 2021;**

d) **Cancelamento de participação: até 11 de outubro de 2021.**

e) **Relação Nominal Inicial da Equipe: até 15 dias antes da data marcada na tabela para o primeiro jogo do grupo/sede que a equipe estiver participando, independente se este jogo for de sua equipe ou de qualquer clube no campeonato.**

f) **Regularização de atletas: até um dia útil que antecede o primeiro jogo do seu grupo/sede.**

g) **Realização da SUPERLIGA “C”: 26 de outubro a 07 de novembro de 2021;**

ARTIGO 11 - O CLUBE QUE SE INSCREVER E CANCELAR SUA PARTICIPAÇÃO, DESISTIR OU NÃO COMPARECER NA COMPETIÇÃO, APÓS A DATA LIMITE DE 11 DE OUTUBRO DE 2021, SERÁ ENCAMINHADO PARA JULGAMENTO IMEDIATO PELA JUSTIÇA DESPORTIVA.

CAPÍTULO V ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 12- As Federações contribuirão na organização e administração, zelando, sempre, pela segurança e pelos trâmites burocráticos.

§1º- Escalar juízes de linha, apontador oficial e reserva para os jogos sob sua jurisdição, observando as exceções previstas no Capítulo “Arbitragem”.

ARTIGO 13- É expressamente vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos depois da publicação da tabela, exceto quando autorizado pela CBV.

ARTIGO 14- Em caso de desistência de uma equipe durante a competição, ela será declarada perdedora pela contagem de 3 x 0 (25x00, 25x00, 25x00) em todos os jogos previstos para sua equipe na tabela, para fins de classificação.

ARTIGO 15 - Cada clube deverá designar um responsável para entregar ao delegado da partida até **1 (uma) hora antes de cada jogo**, os seguintes documentos:

15.1. Relação Nominal, contendo os nomes de até 14 (quatorze) atletas e o máximo de 5 (cinco) membros da comissão Técnica para permanecer no banco de reservas (exceto o Supervisor). Caso tenha cinco membros da comissão técnica no banco, dentre eles poderá ter um ou mais membros da área médica.

15.2. Documentos dos atletas e membros da comissão técnica: carteiras de registro da CBV ou cédulas de identidade, passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País (podendo ser cópia autenticada).

15.3 Atestados médicos e cessão de Direito de Imagem de todos os relacionados para a partida;

CAPÍTULO VI DIREÇÃO

ARTIGO 16- A competição será dirigida pela CBV, através da Unidade de Competições Quadra, a quem compete as seguintes atribuições:

§1º- Elaborar a tabela determinando as equipes, datas, locais, horários;

§2º- Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;

§3º- Designar o delegado da CBV, que atuará na competição;

I. O delegado deverá assumir as suas funções no dia anterior ao início oficial do evento e se dedicar, exclusiva e integralmente à competição.

II. O delegado é quem representa, em caráter oficial, a CBV durante a realização dos jogos.

§4º- Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários;

- §5º- Providenciar o transporte externo do delegado (Quando for de outro estado), e dos árbitros neutros da cidade do seu domicílio à sede da competição;
- §6º- Aprovar ou não os resultados das partidas, após tomar conhecimento e examinar as súmulas, os relatórios do delegado, árbitros e membros da Unidade Competições de Quadra;
- §7º- Reunir e encaminhar, para julgamento no Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), todos os indícios comprobatórios, súmulas, relatórios dos árbitros e do delegado e qualquer outra prova das infrações disciplinares cometidas pelos participantes;
- §8º- Assegurar a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares aplicadas pelo STJD, as sanções automáticas previstas e as medidas administrativas.

ARTIGO 17- Fornecer a Federação/clube sediante os impressos e materiais esportivos a seguir:

- I. 06 (seis) bolas oficiais para utilização exclusiva nos jogos, súmulas, ordem de saque, formulários de controle de líbero.
- II. Formulário de atestado médico e cessão de imagem etc.

CAPÍTULO VII REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 18 - Somente poderá participar da competição o atleta confederado e inscrito pelo clube que irá atuar. O Técnico, Assistente Técnico, Auxiliar Técnico e Preparador Físico deverão estar registrados na CBV e no Conselho Regional de Educação Física - CREF. O Fisioterapeuta, Médico e Massagista também deverão estar registrados na CBV. Todos deverão constar na relação nominal de sua equipe e estarem com seu registro e/ou inscrição regularizada no Sistema de Registro da CBV.

- §1º- Caso o atleta e/ou membro da comissão técnica esteja com sua condição de jogo regularizada no sistema de registro da CBV, mas seu nome não conste da Relação Nominal de inscrição da equipe na competição, ficará impedido de atuar. Ou, caso o nome do atleta e/ou membro da comissão técnica conste da Relação Nominal de inscrição da equipe na competição, mas não esteja com sua condição de jogo regularizada no sistema de registro da CBV, também ficará impedido de atuar;
- §2º- A atuação de todos os participantes em cada jogo está condicionada a apresentação dos documentos, abaixo relacionados, ao delegado da competição, conforme descritos abaixo:
- I - Carteira de Registro da CBV ou Cédula de Identidade, Passaporte ou qualquer Carteira de Identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País (podendo ser cópia autenticada).

II - ATLETAS:

- **Atestado Médico (Formulário M-3 - original) assinado pelo médico com o número do CRM** entregue ao delegado da competição até uma hora antes do seu primeiro jogo do campeonato. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

- **Termo de Cessão de Direito de Imagem (original) assinado pelo Atleta** entregue ao delegado da competição até uma hora antes do seu primeiro jogo do campeonato. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (original – padrão CBV) assinado pelo Atleta e entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo.** Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- **Questionário de Anamnese** composto por 12 questões objetivas acerca da condição de saúde atual e sobre eventuais contatos de casos confirmados de COVID-19. Este questionário deverá ser entregue a cada jogo.
- Enviar para a CBV, **o resultado de Testagem de COVID**, ou entregar ao delegado da competição, até uma hora antes do seu primeiro jogo no campeonato. Somente é válido o exame realizado com material nasofaringe (Swab), podendo ser o método RT-PCR ou Antígeno. O resultado de teste realizado com material coletado do sangue não será aceito.

III – MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

- **Cessão de Direito de Imagem (original) assinado pelo profissional entregue ao delegado da competição** até uma hora antes do primeiro jogo do campeonato. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (original – padrão CBV) assinado pelo Atleta e entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo.** Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- **Questionário de Anamnese** composto por 12 questões objetivas acerca da condição de saúde atual e sobre eventuais contatos de casos confirmados de COVID-19. Este questionário deverá ser entregue a cada jogo.
- Enviar para a CBV, **o resultado de Testagem de COVID**, ou entregar ao delegado da competição, até uma hora antes do seu primeiro jogo no campeonato. Somente é válido o exame realizado com material nasofaringe (Swab), podendo ser o método RT-PCR ou Antígeno. O resultado de teste realizado com material coletado do sangue não será aceito.

§3º- Membro da Comissão Técnica constante na relação nominal na função de Preparador Físico somente poderá atuar se estiver registrado na CBV nesta função.

I - Membro de Comissão Técnica registrado na CBV como técnico não poderá atuar na função de preparador físico se não estiver registrado no sistema da CBV nesta função.

II - A responsabilidade de comprovação de registro do CREF na competição será do profissional.

ARTIGO 19- Cada equipe poderá inscrever no **máximo 20 (vinte) atletas** para o campeonato.

§1º- **Até 15 dias antes da data marcada na tabela para o primeiro jogo do grupo/sede, que a equipe estiver participando, independente, se este jogo for de sua equipe, cada equipe deverá cadastrar no site da CBV – (superligac.cbv.com.br – a competição – área restrita), a Relação Nominal de sua equipe, com até 20 (vinte) atletas.**

§2º- Todos os atletas inscritos na Relação Nominal deverão estar com condição de jogo no sistema de registro da CBV, **até um dia útil antes do primeiro jogo do seu grupo/sede**, independente, que este jogo seja de sua equipe.

2.1. Não será considerada a data de entrada no sistema online de Registro de Atletas da CBV. Após esta data (um dia útil, antes do primeiro jogo da competição), não serão aceitas regularizações para atuação na competição.

§3º- **Os clubes que vierem a ser CLASSIFICADOS na SUPERLIGA “C” para a SUPERLIGA “B” Masculina e Feminina 2022, deverão manter em sua equipe para disputar a Superliga “B” 2022, 60% (sessenta por cento) do seu elenco relacionado nas súmulas dos jogos da SUPERLIGA “C” – 2021.**

§4º- Cada equipe inscrita na SUPERLIGA “C” Masculina e Feminina - 2021, deverá, **obrigatoriamente**, incluir em sua relação nominal inicial, no mínimo, 4 (quatro) jogadores juvenis sendo: **2 (dois) SUB 23 (22 anos, nascidos até 1999) e 2 (dois) SUB 21 (20 anos, nascidos até 2001).**

§5º- Dentre esses 4 (quatro) atletas inscritos, 2 (dois) jogadores, sendo: 1 (um) SUB 23, 1 (um) SUB 21 ou 2 (dois) SUB 21, **obrigatoriamente**, deverão ser relacionados na súmula do jogo e estar presentes na partida.

Parágrafo Único: A equipe que descumprir esta obrigatoriedade, será encaminhada para julgamento do STJD.

ARTIGO 20- Não terão condição de jogo os atletas e membros da comissão técnica que se encontrem cumprindo punição.

ARTIGO 21- A entidade de prática desportiva que incluir atleta inscrito irregularmente, será penalizada com a perda dos pontos e considerada perdedora por “Walk-Over” (W.O), independente das sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e nas normas expedidas pelos demais poderes da CBV.

CAPÍTULO VIII SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 22- A competição será disputada da seguinte forma:

- 22.1. Com até quatro equipes, a competição será cancelada e as equipes classificadas para a Superliga B;
- 22.2. Com mais de quatro equipes: Turno único ou dividido em grupos, de acordo com a quantidade de sedes e participantes.

ARTIGO 23- A equipe com melhor índice técnico será considerada campeã da SUPERLIGA “C”.

Parágrafo Único: A SUPERLIGA “C” poderá SER CANCELADA caso o número de vagas para a SUPERLIGA B 2022 seja maior ou igual ao número de equipes inscritas.

CAPÍTULO IX PONTUAÇÃO E ÍNDICE TÉCNICO

PONTUAÇÃO

ARTIGO 24- A pontuação para a classificação geral, em todas as fases, será a seguinte:

- **VITÓRIA (3x0 ou 3x1) - 3 PONTOS**
- **DERROTA (0x3 ou 1x3) - 0 PONTOS**
- **VITÓRIA (3x2) - 2 PONTOS**
- **DERROTA (2x3) - 1 PONTO**
- **NÃO COMPARECIMENTO - 2 PONTOS (MENOS 02 PONTOS)**

§1º- Todas as fases se iniciam de zero (0) ponto ganho.

CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

ARTIGO 25- O critério de desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:

- §1º - Número de Vitórias;
- §2º - Sets average;
- §3º - Pontos average;
- §4º - Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).
- §5º - Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela CBV).

CAPÍTULO X JOGOS

ARTIGO 26- A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da **marca Mikasa V200W**.

ARTIGO 27- Cada equipe poderá inscrever **para CADA JOGO** na SUPERLIGA “C”, o máximo de 14 atletas, dentro os 20 (vinte) constantes da relação inicial e o máximo de 5 (cinco) membros da comissão Técnica, também constantes da relação nominal inicial, para permanecer no banco de reservas (exceto o Supervisor). Caso tenha cinco membros da comissão técnica no banco, dentre eles deverá ter um ou mais membros da área médica.

27.1 - A RELAÇÃO NOMINAL DA SUPERLIGA “C”, PODERÁ CONTER:

- 14 Jogadores: 14 atletas regulares - incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- 13 Jogadores: 13 atletas regulares - incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- 12 Jogadores: 12 atletas regulares – sem Líbero, 1 (um) ou 2 (dois) Líberos

§1º- Os clubes participantes do jogo deverão informar ao delegado da partida, quem atuará nas funções de informante técnico, estatístico e filmagem no jogo. A pessoa designada para estas funções deverá estar devidamente uniformizada com a camisa (modelo atual) do respectivo clube. Não será permitida a atuação de pessoas que estejam cumprindo punição.

§2º- Nenhum membro da comissão técnica poderá usar calção, short ou bermuda, após a realização do sorteio que inicia o protocolo do jogo.

ARTIGO 28- Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo acordo entre as partes, com a aprovação do delegado da CBV.

§1º- Considera-se o não comparecimento quando a associação não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.

I. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3 x 0 (25x0, 25x0, 25x0);

II. A equipe ausente terá menos dois pontos computados para a classificação.

§2º- Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não serão computados os pontos negativos (-02) para essas equipes.

ARTIGO 29- No período de aquecimento será permitida a presença de até 06 (seis) membros da Comissão Técnica, devidamente uniformizados na área de jogo. Durante o protocolo, no momento da apresentação das equipes, somente deverão permanecer na área de jogo os atletas e membros da comissão técnica relacionados na súmula para o jogo.

ARTIGO 30- Poderão atuar na partida e ocupar o banco de reservas, atletas e membros da comissão técnica, devidamente uniformizados, a saber:

§1º- Até 8 (oito) atletas reservas.

§2º- Até 5 (cinco) membros da Comissão Técnica, dentre os relacionados abaixo. Caso tenha cinco membros da comissão técnica no banco, dentre eles deverá ter um ou mais membros da área médica.

Técnico - nível III, IV ou V.

Assistente técnico - nível II, III, IV ou V.

Auxiliar técnico - nível II, III, IV ou V

Preparador físico.

§3º- 1 (um) ou mais membros da área médica, dentre os relacionados abaixo:

I – Médico, fisioterapeuta ou massagista, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde.

§4º- Caso a equipe utilize no jogo: técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e o integrante da área médica; o nome do auxiliar técnico constará na súmula do jogo no local destinado ao preparador físico.

§5º- Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com o nível III, IV ou V. Na ausência do técnico, em qualquer momento ou período do jogo, o assistente técnico ou auxiliar técnico sendo nível II não poderá permanecer no banco de reservas nem na área de jogo. Neste caso, o capitão da equipe na quadra de jogo e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico.

I - O profissional impedido de atuar, deverá ficar fora da quadra e área de jogo, ou seja, nunca no banco de reservas, cadeira de penalidade etc. Deverá ficar na arquibancada sem qualquer tipo de comunicação com os membros da comissão técnica no banco de reservas ou com os atletas.

§6º- O técnico, o assistente técnico, o auxiliar técnico e o preparador físico, poderão atuar nos jogos, desde que estejam com condição de jogo na CBV.

ARTIGO 31- Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o Delegado decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

§1º- A partida será reiniciada com os mesmos oficiais de arbitragem, observada a pontuação do set quando foi interrompida, mantendo às equipes, os mesmos jogadores e as suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

I. O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

§2º- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.

§3º- Caso o jogo seja suspenso, a partida deverá ser realizada ou reiniciada até 24 (vinte e quatro) horas após a interrupção, em local, dia e horário determinado pela CBV.

ARTIGO 32- O 1º árbitro é a autoridade competente para solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo.

§1º- A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

- I. Falta de segurança para realização da partida;
- II. Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;
- III. Falta de iluminação adequada;
- IV. Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

ARTIGO 33- O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade, sem outras conseqüências.

§1º- Quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida onde determinar o Delegado.

CAPÍTULO XI ARBITRAGEM

ARTIGO 34- A equipe de arbitragem do jogo será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro, 04 (quatro) juízes de linha, Apontador e Apontador Reserva (controlador de líbero).

§1º- Somente os Apontadores da categoria regional, nacional e aspirante a nacional, deverão atuar como Apontadores; os Apontadores da categoria regional só poderão atuar como Apontador Reserva (controlador de líbero).

ARTIGO 35- Os 1º e 2º árbitros serão escalados, pela COBRAV, na condição de “local” ou “neutro”, devendo atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.

§1º- À Federação local compete a designação de 04 (quatro) juízes de linha, 01 (um) Apontador e 01 (um) Apontador Reserva (controlador do líbero).

§2º- Os oficiais que precisarem pedir dispensa deverão fazê-lo até 15 dias antes de sua necessidade.

§3º- Os oficiais com grau de parentesco com membros dos clubes e/ou patrocinadores, inclusive com vinculação trabalhista, estarão automaticamente impedidos de atuar.

ARTIGO 36- A equipe de arbitragem será considerada “em função” desde a escalação publicada em Nota Oficial até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos no protocolo da CBV.

ARTIGO 37- Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao delegado providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s) por aquele(s) do Quadro Nacional de Árbitros (QNA).

- ARTIGO 38- A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao delegado 01 (uma) hora antes do início da partida.
- §1º- Os apontadores deverão, até 40 (quarenta) minutos antes do horário constante da tabela divulgada pela CBV, adotar todas as providências quanto às relações nominais de equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula.
- §2º- Os 1º e 2º árbitros e os juízes de linha deverão estar na área de jogo até 30 (trinta) minutos antes do início da partida, a fim de adotar as providências necessárias.
- ARTIGO 39- São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:
- §1º- Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao delegado.
- §2º- Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações.
- §3º- Não permitir que outros membros da Comissão Técnica ou Atletas, sentem no lugar destinado ao Técnico. A primeira cadeira do banco de reserva, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do Técnico da equipe.
- §4º- Verificar se as marcações da quadra de jogo, as zonas de aquecimento, as áreas de penalidade e as linhas limites para atuação dos técnicos, estão corretamente demarcadas, caso contrário, solicitar as devidas correções.
- ARTIGO 40- OS ÁRBITROS DESIGNADOS PELA COBRAV NÃO PODEM SER RECUSADOS PELAS FEDERAÇÕES OU CLUBES PARTICIPANTES EM NENHUMA HIPÓTESE.

CAPÍTULO XII JUSTIÇA DESPORTIVA

- ARTIGO 41- As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva - na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros.
- §1º- Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores, delegados etc.
- §2º- Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, representantes técnicos, integrantes da Unidade de Competições de Quadra, diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.
- ARTIGO 42- As equipes participantes RECONHECEM A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO PRIMEIRA INSTÂNCIA para resolver as questões esportivas que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol.
- §1º- A equipe participante está obrigada a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.

§2º- A equipe participante responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 43- As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as conseqüências que delas possam emanar.

§1º- A adesão dos clubes participantes ao presente regulamento dar-se-á após a publicação do mesmo em Nota Oficial da CBV.

ARTIGO 44- A confirmação do recebimento de originais e/ou cópias digitais de documentos exigidos por este regulamento, somente será validada pela Unidade de Competições de Quadra da CBV.

ARTIGO 45- As taxas e multas devidas pelo clube serão cobradas mediante emissão de boleto pagável na rede bancária.

ARTIGO 46- Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ARTIGO 47- O presente Regulamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação na Nota Oficial nº. 120/21

.....

ANEXO I**TAXAS**

1 **INSCRIÇÃO NA COMPETIÇÃO:** **R\$ 500,00**

2 **DIÁRIAS DE ARBITRAGEM:**

2.1 **EM TODAS AS FASES DA COMPETIÇÃO**

CATEGORIA	VALOR
ÁRBITRO INTERNACIONAL	Taxa da Federação local
ÁRBITRO NACIONAL	Taxa da Federação local
ÁRBITRO ASPIRANTE / NACIONAL	Taxa da Federação local
ÁRBITRO REGIONAL	Taxa da Federação local
JUIZ DE LINHA	Taxa da Federação local
APONTADOR OFICIAL (a taxa independe da categoria)	Taxa da Federação local
APONTADOR ASSISTENTE (a taxa independe da categoria)	Taxa da Federação local

3 **DIÁRIAS DELEGADO**

Delegado	Taxa da Federação local
----------	-------------------------

3.1 Serão fornecidas, pela CBV, passagens aéreas ou rodoviárias, para árbitro neutro, da capital de seu Estado até a sede da Competição.

3.2 O pagamento das diárias, do árbitro e do delegado da CBV, deverá incluir o dia da chegada (se for de outro Estado). O pagamento das diárias da equipe de arbitragem local deverá incluir, somente, os dias de jogos.

3.3 **O pagamento da diária da equipe de arbitragem e do Delegado da CBV, será de responsabilidade do sediante.**

3.4 O pagamento das diárias da equipe de arbitragem e delegado, deverá ser efetuado, em espécie, no primeiro dia do campeonato.

4 **JUSTIÇA DESPORTIVA:**

4.1. Pedido de Abertura de Inquérito	R\$ 600,00
4.2. Recurso Voluntário – CD (STJD) para Pleno (STJD)	R\$ 500,00
4.3. Recurso Voluntário – TJD Estadual para Pleno (STJD)	R\$ 750,00
4.4. Mandado de Garantia	R\$ 1.000,00

4.5 Reabilitação	R\$ 500,00
4.6. Medidas Inominadas	R\$ 1.000,00
4.7. Revisão	R\$ 50,00
4.8. Certidão	R\$ 50,00
4.9. Notícia de Infração	R\$ 500,00
4.10. Impugnação de Jogo Art. 84 do CBJD	R\$ 600,00
4.11. Avocatória ao STJD (art. 25, XII do CBJD) – devido pela Respectiva Federação que não tiver TJD em regular e célere Funcionamento junto a si.	R\$ 5.000,00

ANEXO II

GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. O ginásio deverá ter a altura mínima de 8,00m (oito metros) medida a partir da superfície da quadra, livre de qualquer obstáculo, equipamentos e acessórios de outras modalidades esportivas, com capacidade mínima de 500 lugares.
2. A superfície de jogo deve ser plana e horizontal, uniforme e não deve apresentar qualquer perigo de lesão aos jogadores. É proibido jogar sobre superfície rugosa ou escorregadia.
 - a. Somente as superfícies de madeira - estrutura flutuante e flexível tipo assoalho com régua - ou sintéticas serão permitidas.
3. Cada ginásio deverá possuir os seguintes equipamentos e acessórios:
 - a. 1 (um) placar eletrônico afixado em local de excepcional visibilidade;
 - b. 1 (um) placar manual disponibilizado para utilização em caso necessário;
 - c. 1 (um) sistema de som com potência e equipado com CD player, dois microfones, sendo um para o locutor oficial da partida e um de reserva para qualquer eventualidade;
 - d. 1 (uma) cadeira de árbitro;
 - e. 1 (um) par de postes;
 - f. 2 (dois) protetores de poste e 1 (um) protetor de cadeira de árbitro;
 - g. 2 (dois) pares de antenas de fibra de vidro ou material similar, com garras de fixação, pintadas em faixas na cor vermelha e branca;
 - h. 1 (um) conjunto de faixas laterais de rede;
 - i. 1 (uma) régua de medição;
 - j. 2 (dois) jogos de placas de substituição, numeradas de 1 (um) a 20 (vinte);
 - k. 2 (duas) redes de voleibol, com 10m de comprimento de malha preta com faixa superior de 7cm e inferior de 5cm;
 - l. 1 (uma) campainha de mesa com temporizador, com suporte para 3 (três) bolas oficiais de jogo e com 2 (duas) interruptores de acionamento nos bancos de reservas;
 - m. 1 (uma) mesa de controle com 5 (cinco) cadeiras para locutor, operador de placar, apontadora oficial e apontadora assistente (controladora de líbero), delegado;
 - n. 10 (dez) cadeiras acopladas para cada banco de reservas;
 - o. 9 (nove) banquetas com 30cm de altura para boleiros e enxugadores;

3.4. Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita autorizando a confraternização entre as equipes. Os jogadores preparam-se para iniciar o aquecimento de rede.

4 14 MINUTOS: AQUECIMENTO.

O 1º árbitro apita autorizando o início do aquecimento de rede. As equipes dispõem de 10 (dez) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 5 (cinco) minutos para aquecimento em separado.

4.1. Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

5 9 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

6 4 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros cumprimentam o delegado e pedem autorização para iniciar o jogo.

6.1 Os atletas devem deixar a quadra de jogo imediatamente e se dirigir ao banco de reservas, verificando se as camisas estão para dentro dos calções e se os cordões dos tênis estão corretamente amarrados. Os demais membros da comissão técnica que estão auxiliando no aquecimento deverão deixar a quadra, permanecendo apenas os membros que atuarão na partida.

6.2 Atletas e comissão técnica podem se dispor próximos aos bancos de reservas **em pé ou assentados** para o anúncio dos jogadores iniciantes da partida. Só não podem entrar na quadra antes do anúncio.

7 3 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM.

7.1 Os árbitros dirigem-se ao centro da quadra de frente à mesa de controle e o locutor anuncia o nome do primeiro árbitro e seu respectivo Estado de origem. Em seguida, apresenta o segundo árbitro e seu respectivo Estado de origem. Os árbitros, quando apresentados, devem dar um passo à frente, cumprimentando o público. Em seguida, dirigem-se as suas respectivas posições.

7.2 Quando o 2º árbitro chega à mesa de controle o locutor apresenta os 6 (seis) atletas iniciantes, o líbero e o técnico da equipe. Este, quando apresentado, acena para o público.

8 30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.

O 2º árbitro envia 2 (duas) bolas para os boleiros, confere as ordens de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

9 00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO.

O 1º árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo.

APÓS O FINAL DO JOGO

10 ÁRBITROS E EQUIPES - CUMPRIMENTOS:

10.1. Os 12 (doze) jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra.

Ao sinal do primeiro árbitro, dirigem-se à rede para cumprimentar os árbitros e os adversários. Em seguida, deixam a quadra de jogo indo para o seu respectivo banco de reservas.

10.2. Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula.

11 CAPITÃES DAS EQUIPES :

Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

12 ÁRBITROS:

Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

ANEXO IV

RESPONSABILIDADES

1. Os clubes participantes são obrigados a comparecer a todos os jogos, nos locais, nas datas e nos horários marcados na tabela, zelar e se responsabilizar pelo comportamento de suas delegações antes, durante e depois dos jogos, desde a chegada até o retorno.

VISITANTE

2. Os clubes serão responsáveis por todas as suas despesas, incluindo passagens aéreas de ida e volta de sua cidade até a sede da competição, transporte interno, hospedagem e alimentação.
3. Responsabilizar-se pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição.
4. Eventuais danos causados terão que ser indenizados ao clube local, independentemente de penalidade administrativa, desde que seja lavrado Boletim de Ocorrência (B.O.) pela autoridade policial.

SEDIANTE

5. Cumprir todas as disposições estabelecidas no Anexo “Ginásios Instalações e Equipamentos” desde regulamento.
6. Pagamento, em espécie, das despesas com arbitragem e delegado CBV etc.
7. Liberação do ginásio, devidamente limpo e higienizado, equipado e com todas as instalações funcionando, 02 (duas) horas antes do início oficial da primeira partida da rodada constante da tabela oficial.
8. Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens.
9. Impedir o ingresso de pessoas estranhas à competição nos vestiários da arbitragem e das equipes.
10. Contratar e apresentar, apropriadamente uniformizados os 05 (cinco) boleiros e 04 (quatro) enxugadores, devidamente treinados.
11. Os enxugadores só poderão atuar após um “rally”, durante os pedidos de tempo, nos intervalos dos sets ou por determinação do 1º ou 2º árbitros.
12. A idade mínima autorizada para boleiros e enxugadores é de **16 (dezesseis) anos completos**, de acordo com a lei nº 8.069 do “Estatuto da Criança e do Adolescente”.
13. Providenciar locutor, operador de placar.
14. Garantir o livre acesso de jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas e repórteres mediante apresentação da carteira de associações Estaduais ou nacionais de cronistas esportivos ou a identidade funcional do órgão de comunicação.

-
15. Disponibilizar para todos os jogos: 1 (uma) ambulância, 1 (um) médico e 2 (dois) enfermeiros-padrão formados e registrados no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Os dois enfermeiros deverão chegar ao ginásio de jogo até uma hora antes do início da partida e apresentar-se ao Delegado do jogo informando nome e o número do registro no COREN.
 16. Proporcionar as melhores condições de treinamentos às equipes visitantes.
 17. Seguir com todos os procedimentos de retorno às competições, que serão publicadas pela CBV, devido a Pandemia que será publicado no protocolo de retorno as atividades, disponível no site da CBV (cbv.com.br).

ANEXO V

DELEGADOS

PROVIDÊNCIAS ANTES DE CADA RODADA

- 1 Chegar ao ginásio ATÉ 1:45 h (UMA HORA E QUARENTA E CINCO MINUTOS) antes do início da rodada, com o objetivo de atender às necessidades para realização dos jogos.
- 2 Providenciar o controle de acesso de pessoas não autorizadas e garantias para que não haja invasão do público antes, durante e após a competição, na área de jogo, **caso a competição seja realizada com público no ginásio, de acordo com o protocolo de retorno as atividades, disponível no site da CBV.**
- 3 Impedir que um atleta sem identificação e/ou sem condição de jogo seja relacionado em súmula ou permaneça na área de jogo.
- 4 Determinar fiscalização rigorosa para cumprimento da proibição venda de produtos em latas, garrafas ou recipientes de vidro, ou seja, de todos os itens proibidos constante deste Regulamento.
- 5 Controlar o horário de chegada de toda a equipe de arbitragem.
- 6 Impedir a presença de dirigentes, supervisores e outros membros – não integrantes da Comissão Técnica - dentro da quadra após a apresentação oficial das equipes.
- 7 Supervisionar a execução do protocolo oficial de jogo com a apresentação dos árbitros, das equipes e a execução do hino nacional brasileiro.
- 8 Supervisionar a execução do protocolo de retorno as atividades esportivas, conforme documento publicado pela CBV.

PROVIDÊNCIAS DURANTE OS JOGOS

- 9 Inspecionar o trabalho dos boleiros, enxugadores e locutor oficial;
- 10 Providenciar junto à autoridade policial a retirada do local de jogo de pessoas comportando-se de maneira inconveniente para a realização da competição;
- 11 Permitir ao locutor animador que incentive a equipe local, antes e durante o jogo, somente nos intervalos de sets e tempos técnicos regulamentares ou solicitados.

PROVIDÊNCIAS APÓS AS RODADAS

- 12 Registrar corretamente todas as informações, ocorrências, avaliações e análises durante a competição e enviar à CBV.
- 13 Relatórios das equipes e dos árbitros quando houver;
- 14 Caso haja alguma ocorrência que demande decisão urgente, o relatório do delegado deverá ser enviado à CBV, via e-mail, logo após o término do jogo. O original deverá ser assinado e enviado, via sedex.
 - Enviar à CBV após o término da competição, súmulas de todos os jogos, relação nominal definitiva da equipe etc.

ANEXO VI

MARKETING

As categorias abaixo estão reservadas exclusivamente para os Parceiros Oficiais da Superliga C em todos os jogos da competição com e sem TV. Nenhuma propriedade de arena poderá ser disponibilizada para concorrentes dos segmentos indicados abaixo.

- ✓ Segmento Financeiro: Banco do Brasil;
- ✓ Bola Oficial: Mikasa;
- ✓ Companhia Aérea: Gol Linhas Aéreas;
- ✓ Material Esportivo: Asics;

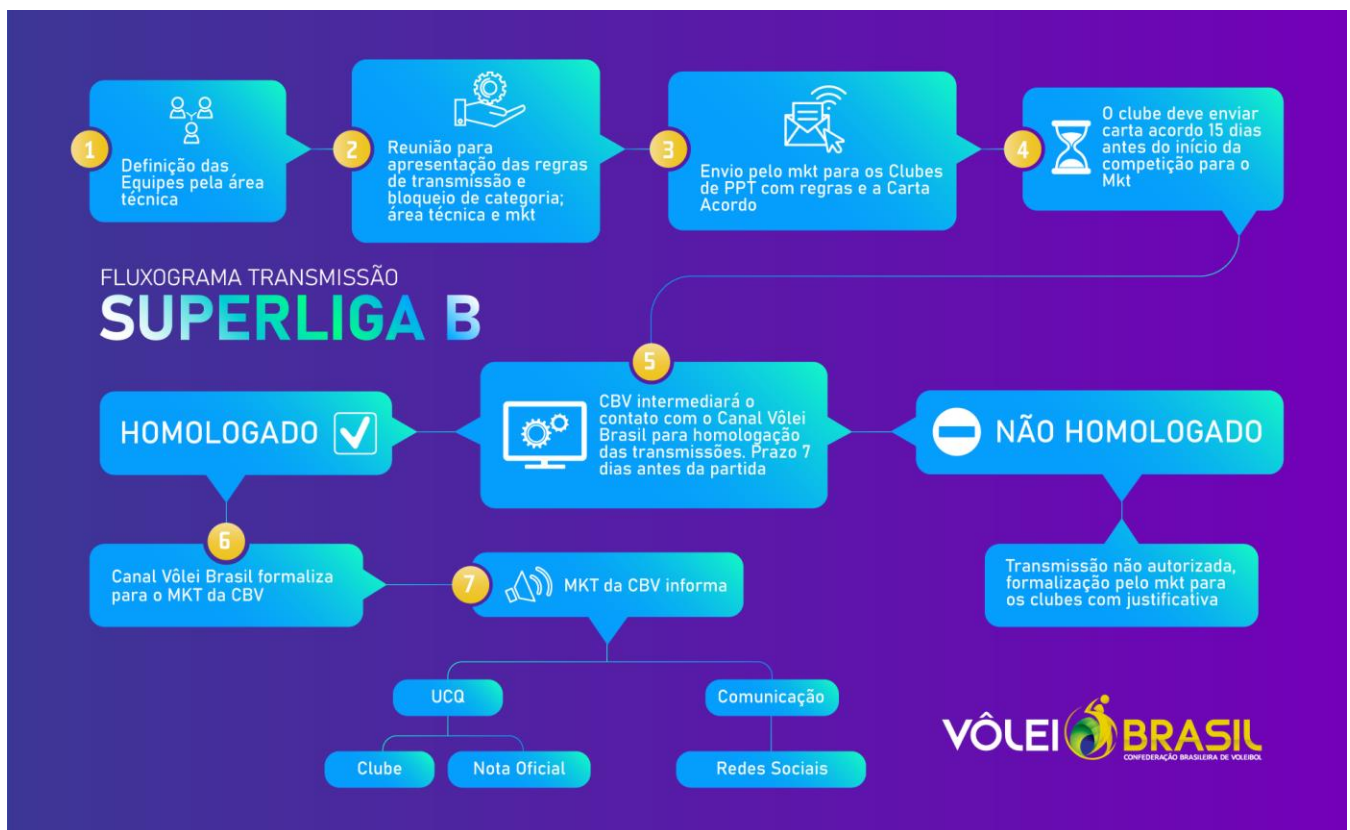
Visando a padronização quanto a qualidade das transmissões web para a produção das transmissões de jogos realizadas pelos clubes no Canal Vôlei Brasil da CBV, seguem abaixo as especificações e requisitos mínimos:

- 1 Transmissão ao vivo por canal oficial da CBV
- 2 Estrutura Técnica e Operacional para Transmissão ao vivo HD/SDI:
 - ✓ Internet e Encoders
 - Conexão Física - Mínimo de 50MB de link dedicado para upload, preferencialmente fibra óptica. Usar conexão via cabo RJ45. Não é possível transmitir via Wi-fi.
 - Conexão 4G – Mochilink com modems de mais de uma operadora
 - ✓ Câmeras
 - Padrão Streaming – 2 câmeras
 - Premium – 6 câmeras
 - Devem possuir saídas HD/SDI
 - Configuração de lentes dependendo de cada venue
 - Cabeamento de câmeras acima de 70m com fibra óptica com conversores
 - Cuidados com padrão de colorimetria para casos de transmissões multi câmeras.
 - ✓ Replay
 - A transmissão deverá contar com replay de todas as câmeras e capacidade de slow motion
 - Replays aceitos:
 - VMIX
 - 3play
 - EVS
 - ✓ Encoder
 - O encoder deverá ser feito com o software VMIX nas seguintes configurações:
 - Full HD 1080p 59.94fps
 - PGM via SRT – 15 Mbps

- Câmera do cronômetro via SRT – 4 Mbps
 - PGM backup via RTMP – 6 Mbps
 - O retorno de áudio da narração será enviado via SRT. O repórter e o DTV deverão estar sempre ouvindo a narração
- ✓ Responsabilidade do Canal Vôlei Brasil (OTT)
- Realizar com antecedência o teste de conexão
 - Enviar ao responsável pela produção os links SRT e RTMP
 - Configurar sistema de retorno de áudio
 - Enviar roteiro de transmissão com as imagens esperadas para cada minuto do pré-jogo
 - Enviar o pacote gráfico para a transmissão
- ✓ Responsabilidade Clube (Produtora)
- Realizar com o Canal Vôlei Brasil o teste de sinal de áudio e vídeo até 120 minutos antes de cada partida.
 - Seguir o roteiro enviar pelo Canal Vôlei Brasil para o padrão de transmissão
 - Utilizar o pacote gráfico enviado pelo Canal Vôlei Brasil
- ✓ Placar na imagem (lado superior esquerdo). O placar deve conter no mínimo os nomes dos clubes, o resultado parcial da partida e a pontuação do set em disputa
- ✓ Narrador, comentarista e repórter opcional.
- ✓ Mapa de Câmeras



- 3 Os jogos por Streaming só poderão ser transmitidos nos canais oficiais da CBV.
- 4 Caso o clube possua interesse de realizar a transmissão de suas partidas, deverá formalizar seu interesse junto a unidade de marketing da CBV e assinar a carta acordo com 15 dias de antecedência da competição. A equipe do Canal Vôlei Brasil irá homologar a produtora para a transmissão. A autorização só será fornecida caso todas as regras sejam cumpridas pelo clube e a produtora da transmissão;
- 5 Fica desde já proibido realizar a inserção ou fazer menção de qualquer tipo de marca comercial, com exceção as marcas indicadas pela CBV. A CBV disponibiliza uma cota para o clube viabilizar a transmissão, respeitando a exclusividade dos patrocinadores da CBV.
- 6 Caso alguma TV Local tenha interesse em transmitir as partidas, será necessário que o clube formalize o interesse junto a área de marketing, que fará a autorização com a Tv detentora dos direitos de transmissão do voleibol.
- 7 Caso alguma TV detentora do direito de transmissão da Superliga decida realizar a transmissão do jogo já solicitado, o clube não poderá realizar a transmissão mesmo já tendo sido autorizado previamente pela CBV, tendo em vista o direito de preferência das TVs;
- 8 **FLUXOGRAMA DE COMUNICAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO DAS PARTIDAS POR STREAMING**



ANEXO VII

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

- 1 As medidas administrativas automáticas serão aplicadas em consonância com os fatos ocorridos antes, durante e depois da realização de cada jogo.
 - 1.1 Levar-se-á em conta, rigorosamente, o que foi descrito na súmula e no(s) relatório(s) do(s) árbitro(s), do(s) delegado(s) e observador(es), técnico(s) e todos os meios legais e legítimos para provar os fatos relatados e publicados através de notas oficiais.
- 2 Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da SUPERLIGA “C”, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica advertido por infração de natureza disciplinar **a cada série de 03 (três) cartões vermelhos, sequenciais ou não.**
 - 2.1 O cartão vermelho aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.
- 3 O atleta e/ou membro de Comissão Técnica **desqualificado do jogo** fica **automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente**, salvo se vier a ser julgado pela Justiça Desportiva antes da partida subsequente, caso em que ficará sujeito, apenas, ao cumprimento da decisão.
 - 3.1 Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração. Quando a mesma não puder ser cumprida na competição vigente, será executada na próxima competição que vier a participar.
 - 3.2 Quando o atleta punido com suspensão se transferir para outra associação, terá de cumprir a pena remanescente.
- 4 Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições de acordo com a legislação vigente.

ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE

ATO ÚNICO: As infrações referentes a associação, clube ou equipe, serão processadas e julgadas pelo STJD, cabendo o mesmo, aplicar as respectivas punições.

ÁRBITROS, AUXILIARES (JUÍZES DE LINHA, APONTADORES E APONTADORES RESERVAS)

ATO ÚNICO: As infrações referentes aos árbitros, auxiliares (juízes de linha, apontadores e apontadores reservas), serão processadas e julgadas pelo STJD, cabendo ao mesmo aplicar as respectivas punições.
